



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 359/2024
 Processo Seletivo nº 002/2024 – Convocação nº 009/2024
 Processo Seletivo nº 013/2024 – Convocação nº 004/2024
 Portarias nºs..... 368 a 381/2024
 Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 035/2024
 Republicação da Retificação – Adjudicação e Homologação
 Extratos das Notas de Empenho nºs 1404 e 1405/2024
 Extratos das Notas de Empenho nºs 1410 a 1413/2024
 Extratos das Notas de Empenho nºs 2171 a 2176/2024
Câmara Municipal
 Extrato da Nota de Empenho nº 293/2024
Água Clara Previdência
 6º Termo Aditivo. ao contrato de trabalho nº 003/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 359/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do termo inicial do prazo para a conclusão das construções nos terrenos localizados no loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as previsões do art. 15 da Lei Municipal nº 1.263/2023, que dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Habitacional JARDIM DOS IPÊS;

CONSIDERANDO a divulgação da lista definitiva de interessados aptos ao sorteio no Decreto Municipal nº 288/2023;

CONSIDERANDO a regulamentação do sorteio público e etapas posteriores prevista no Decreto Municipal nº 292/2023;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado do sorteio no Decreto Municipal nº 298/2023;

CONSIDERANDO a finalização dos preparativos necessários à liberação do início das construções;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o início das obras nos

terrenos localizados no loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS".

Art. 2º Fica prorrogado o termo inicial do prazo de 2 (dois) anos para a conclusão das construções nos terrenos localizados no loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS" para o dia 05/07/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL II – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 05/07/2024 a 08/07/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrente servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para exercício de cargos em comissão ou em confiança.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

04. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º.	0104-05	Lutiany Ribeiro da Silva	3,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XIII – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 013/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 05/07/2024 ao dia 08/07/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Infraestrutura decorrentes de cargo em vacância.

Não se omita que a regra constitucional prevista no

inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

01. Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101-01	Claudimeire Aparecida de Souza	7,0

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, ao servidor público municipal, **CLAUDIO MANOEL FREITAS MATHIAS**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível XVII, Classe D, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **ROMILDA RIBEIRO GATO**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 370, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **ELZA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, ocupante de dois Cargos de Provimento Efetivo de Professor, Níveis II, Classe D para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 371, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, ao servidor público municipal, **SOLIER ZIGART**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, ao servidor público municipal, **BRUNO LUIZ MARCELINO FERREIRA**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 373, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **BERENICE JESUS COSTA**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 374, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **Terezinha Sentoma**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **TANIA RODRIGUES DUARTE**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 376, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado, protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, a servidora pública municipal, **LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe D, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 377, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado,

protocolado tempestivamente, e o deferimento da Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 115 da Lei Municipal Nº 359/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para atividade política, conforme inciso 2.º do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Lei 359/1999, o servidor público municipal, **CLEISON VITAL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **CELSO RICARDO XAVIER BUENO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** "in totum" a Portaria nº. 384/2021 de 06/07/2021, que delegou competência a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

servidora pública municipal **BERENICE JESUS COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, nomeação dos membros para compor a Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 - Arts. 6º, XX e XXIII, e 18 da Lei Federal nº 14.133 que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a realização dos processos licitatórios,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260/2023, que regulamenta as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva – Encarregado do Setor de

Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Jania Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Geysa Gimenez Cabanha - Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Efigênia Venâncio Barbosa – Chefe da Divisão de Esporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento – Diretor Executivo

João Paulo Pedrozo Terenzi - Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Fernanda de Jesus Santos - Chefe de Divisão de Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Carolina Cunha Calazans - Analista de Controle Interno

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 349/2024 de 27/06/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

PORTARIA Nº 381, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Marcos Lucas de Lima Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Rubia Cristina Prestes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Franciane Santos Ascencio

Fiscal de Contratos de consultoria e assessoria: Elisangela Machado Ferreira Benassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luiz Carlos Queiroz Vida

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Vanderlei Berndt

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Gabriel Carvalho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Kamilla Zaine dos Reis Santos Oliveira e Valéria Rodrigues dos Santos

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota – Joel Santos Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de

higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Saraiva Gomes e Valmir Ignacio Rodrigues.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas, prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espírito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Jessica Costa Corim Vital.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de fornecimento de materiais hospitalares de consumo, bem como prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Jessica Costa Corim Vital, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Renan de Almeida Kichel.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espírito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal: Pamela Ferreira de Jesus



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Fernanda de Jesus Santos

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 350/2024 de 27/06/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo de nº 108/2024.

Pregão Eletrônico nº 035/2024.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Com fundamento no art. 71, inciso II da lei 14.133/2021, **abre-se prazo administrativo de 05 (cinco) dias úteis**, para manifestação dos interessados quanto à REVOGAÇÃO do Processo nº 108/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 14.133/2021. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Efetivada a revogação, a Administração procederá com abertura do novo Processo de acordo com a legislação vigente.

Água Clara/MS, 04 de julho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO.

Nos Diários Oficiais Eletrônicos do Município nº 1116 e 1122, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Pág. 3 e Pág. 4, dos dias 27/06/2024 e 02/07/2024,

onde se Lê: (....)R\$ 919.876,31 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais trinta e um centavos).(....); (...)R\$ 1.118.015,37 (Um milhão, cento e dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos).(....).

Lê-se: (....)R\$ 916.796,11 (Novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos) (....); (...)R\$ 1.114.935,17 (Um milhão, cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). (...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1404/ 2024** Emitido em: 04/07/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0026/23

Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00725/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000062/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - AQUISI..O E

INSTALA..O DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS,

NOVOS E SEM USO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais *****
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 4.4.90.52.99
500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1405/ 2024** Emitido em: 04/07/2024

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: ZAMIR COMERCIAL LTDA

Objeto: Futura DISPENSA DE LICITA..O para Contrata..o de empresa Especializada em MANUTEN..O e Conserto de Taqueometro. PA 156/2024 - PRONTO PAGAMENTO 19/2024.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 600,00 seiscentos reais *****
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1410/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/24
Fornecedor: ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00720/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000047/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL AQUISI..O DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 4.107,00 quatro mil, cento e sete reais *****
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 704.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1411/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00728/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 450,50 quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos **
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1412/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0096/23
Fornecedor: ROBEMIX CONCRETO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00727/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000229/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 96 - Mod. Formatada: 96 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTA..O DE SERVI.O DE PROD.U.O, TRANSPORTE E APLICA..O DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESIST.NCIA C20, COM PEDRA BRITA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 6.697,50 seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta c
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1413/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: SERRANA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO E ESTANTE DE AÇO MULTIUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE ÁGUA CLARA/MS. - PA 159/2024 - PRONTO PAGAMENTO 20/2024

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 400,00 quatrocentos reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 4.4.90.52.42 500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2171/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0066/23
Fornecedor: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 04815/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000171/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - FORNECIMENTO DE OXIG.NIO MEDICINAL PA: 192/23 PE: 66/23 ATA:038/23- OXIGENIO MODELO JUNHO 2024

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 9.216,00 nove mil, duzentos e dezesseis reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99 500.1002.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2172/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0078/23
Fornecedor: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 04803/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000193/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE PROCEDIMENTOS PARA AS UNIDADES B.SICAS DE SA.DE, O HOSPITAL MUNICIPAL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 900,00 novecentos reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99 500.1002.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2173/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/24
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 04761/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000049/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DI.RIAS DA FARM.CIA MUNICIPAL AD.LIA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 1.125,45 um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco ce
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99
600.0000.043

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2174/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/23
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 04812/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - REGISTRO DE PRE.O PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI..ES DE MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DI.RIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 166,68 cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
500.1002.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2175/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0066/23
Fornecedor: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 04816/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000171/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - FORNECIMENTO DE OXIG.NIO MEDICINAL
PA: 192/23 PE: 66/23 ATA:038/23- OXIGENIO MODELO JUNHO 2024

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 7.560,00 sete mil, quinhentos e sessenta reais *****
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
621.0000.041

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2176/ 2024** Emitido em: 04/07/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/24
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03200/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000023/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISI..O, DE CESTAS B.SICAS (G.NEROS ALIMENT.CIOS, HIGIENE PESSOAL, ETC)
PA021/2024 PE09/2024 ATA 04/2024

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 96.253,58 noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e c
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.32.99
500.0000.000

Água Clara, 04/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
293/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	21.360,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MOTA & WILKE LTDA

CNPJ do favorecido: 45.303.544/0001-60

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM 24 INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS COM O TEMA "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO/2024 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 25/06/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1125/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO. CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2021.

Partes:	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA Sebastiana Fátima Gomes
Objeto:	Alteração da Cláusula 3ª [prazo] do Contrato de Trabalho Temporário nº 002/2021.
Valor:	R\$ 1.412,00 (um mil, trezentos e vinte reais mensais).
Dotação Orçamentária :	10.10.018.09.272.0014.2107.3.1.90.11.01
Vigência:	10/07/2024 a 10/01/2025
Data:	05/07/2024
Signatários:	Ana Caroline Noronha de Oliveira p/Contratante Sebastiana Fátima Gomes p/Contratada